



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 164/2020.
De 20 de maio de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 164/2020

Foi publicado nesta data no mural eletrônico.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/05/20

Responsáveis

Suspende o envio de atividades à distância para os alunos no período de 25 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a suspensão pelo Governo Estadual das atividades letivas presenciais das escolas públicas e privadas da educação básica;

CONSIDERANDO que o Município, visando manter a relação do aluno com o ambiente escolar, tem encaminhado aos alunos atividades à distância;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia provocada pelo Covid-19 o retorno às atividades escolares presenciais é incerto e em razão disso são necessárias a reorganização do calendário letivo e a definição das diretrizes pedagógicas que serão adotadas para os próximos meses,

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o envio de atividades à distância para os alunos da rede municipal de ensino no período de 25 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º do presente Decreto, os servidores lotados na Secretaria de Educação permanecerão no exercício de suas atividades em formação pedagógica.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 20 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS